



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 50/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 16 de setembro de 2025.

CAMPUS ALVORADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 131/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2019, Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de **nível médio ou ensino superior** estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos(as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vaga de formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

1.2 - A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos(as).

1.3 - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências estabelecidas neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas no Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4 - Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 - Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 - para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 - para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 - Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não l reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 - Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus Alvorada.

2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 - As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas (ampla concorrência)	Vagas Negros*	Vagas PCDs *	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
01			06h diárias e 30h semanais a ser cumprido das 15h às 21h.	Médio ou Superior	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Médio: Técnico em Informática ou curso similar; Superior: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou curso similar;

**Não haverá reserva imediata para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.*

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Auxiliar e acompanhar as seguintes atividades: <ol style="list-style-type: none">1. Login nos computadores do campus;2. Cadastramento de discentes no SIGAA;3. Localização e troca do e-mail cadastrado no SIGAA;4. Acesso e utilização do sistema de chamados;5. Localização e execução de programas do sistema operacional Windows;6. Recuperação de login e senhas dos diversos sistemas utilizados no campus (SIGAA, computadores, moodle, ...);7. Prestar suporte na utilização das impressoras (impressão, cópia e digitalização para a pasta de rede);8. Realizar a substituição de cartuchos nas impressoras;9. Executar o acesso e mapeamento de pastas de rede, e;10.

	<p>Abrir chamado descrevendo com detalhes os incidentes que não puderem ser resolvidos.</p> <p>Conhecimentos necessários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimentos básicos de Informática; 2. Conhecimentos básicos sobre o sistema operacional Windows; 3. Conhecimentos básicos sobre as interfaces de vídeo (HDMI, VGA, DPort, DVI) e suas conexões; 4. Conhecimento sobre seleção de tipo de projeção (Duplicar, Estender, Somente tela do PC e Somente segunda tela) 5. Conhecimento sobre a seleção de interfaces de vídeo nos equipamentos de projeção, e; 6. Capacidade de verificar e reportar erros de forma adequada. <p>Demais informações pertinentes ao perfil: Comunicativo, conhecimento básico de informática e proativo.</p>
--	---

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares estudante.

3 - DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 - A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e semanais.

3.2 - A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para jornada de 6h diárias e semanais;
- b) R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e : semanais.

3.4 - Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 dia.

3.5 - A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período: de **17/09/2025 a 02/10/2025;**

4.2 - As inscrições através de formulário próprio, disponibilizada on-line, disponível no item 4.3.1 deste Edi

4.3 - Documentação necessária:

4.3.1 - Preenchimento do formulário on-line de inscrição, disponível no link: [https://forms://form:/ZEE6WhjHAGXZcWYu6](https://forms.zee6whjhagxzcyu6);

4.3.2 - Cópia legível da Cédula de Identificação (RG);

4.3.3 - Atestado de matrícula do curso em que está matriculado (com código de validação digital carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);

4.3.4 - Atestado de notas/histórico escolar (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);

4.3.5 - Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da **opção pela vaga reservada a candidatos(as) negros(as)**.

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º Decreto 9.094/2017.

4.4.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.4.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.5 - Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, **a inscrição não será homologada**, sendo eliminado do certame.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

5.1 - Das vagas reservadas aos(às) estudantes negros(as)

5.1.1 - De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.3.1 - O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração étnico-racial.

5.1.3.2 - A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.3.3 - Na hipótese de concorrência entre pretos(as) e pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.5 - Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6 - Na hipótese de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2 - Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as)

5.2.1 - Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) **forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 8), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2 - Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada por (as) candidatos(as) observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2015, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3 - O(A) candidato(a) que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3 - Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

5.3.1 - Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3.2 - Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 9.2 deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1 - De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4 - O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá cumprir essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o(a) candidato(a) figurará somente na classificação geral.

7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de 2 (dois) anos, limitado ao término do curso.

8 - DA SELEÇÃO:

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase - Análise análise de notas do histórico escolar (classificatória);

b) 2ª Fase - Análise por Entrevista (classificatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os(as) candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de análise de notas do histórico escolar: entrevista.

8.3. A Análise de notas e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base seguintes critérios:

a) Adequação do(a) candidato(a) ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

8.4. Para a Análise de notas do histórico escolar serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a análise de notas do histórico escolar, disponível no Anexo IV deste Edital.

8.5. Após a publicação do Resultado da Análise de notas do histórico escolar, os(as) candidatos(as) serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.

8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.8. Na classificação final, caso haja candidatos(as) empatados(as) na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista - 2ª Fase;

b) candidato(a) com a maior idade.

9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições, via formulário online: https://forms.gle/ZEE6WhjHAGXZcWYu6 ;	17/09/2025 a 02/10/2025
Homologação preliminar das inscrições	após as 17h do dia 06/10/2025
Período recursal quanto à Homologação Preliminar das Inscrições cgp@alvorada.ifrs.edu.br ,	07/10 a 08/10/2025
Resposta aos recursos Homologação final das inscrições	após as 17h do dia 10/10/2025

Convocação para as entrevistas	
<ul style="list-style-type: none"> • Análise das notas • Realização das entrevistas 	13/10 a 16/10/2025
Resultado preliminar	após as 17h do dia 20/10/2025
Período recursal quanto ao resultado preliminar do processo seletivo: cgp@alvorada.ifrs.edu.br ,	21/10 a 22/10/2025
Heteroidentificação (Banca)*	23/10/2025
Resultado Preliminar Heteroidentificação	após as 17h do dia 24/10/2025
Período recursal (Heteroidentificação): cgp@alvorada.ifrs.edu.br ,	27/10 a 28/10/2025
Resultado final	após as 17h do dia 30/10/2025

***Caso não haja candidatos para heteroidentificação será antecipado o resultado final.**

10 - DOS RECURSOS

10.1. - Caberá recurso:

10.1.1 - Quanto à Homologação Preliminar das Inscrições, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da lista preliminar de candidatos homologados;

10.1.1 - Quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.1.2 - Quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2 - O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo(a) candidato(a) digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: cgp@alvorada.ifrs.edu.br, ou protocolado junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus, no horário de atendimento do setor.

10.3 - Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação de mérito.

10.4 - Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com peculiaridades inconsistentes.

10.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

11 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>

11.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data homologação do resultado final junto ao meio oficial.

12 - DO DESLIGAMENTO

12.1 - O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso Estágio - TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que selecionado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento correto de suas informações pessoais inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabiliza o Campus Alvorada por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrências informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 - A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao(à) candidato(a) a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência Administração;

13.3 - A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) IFRS;

13.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo poderão ser contratados(as) em caso surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados(as) em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Camp IFRS.

13.6.1 - A mera consulta realizada por outro Campus do IFRS sobre o interesse do candidato aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Sele Simplificado.

13.6.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Alvorada através de mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Gera Campus, em conjunto com os(as) responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora - Geral
Campus Alvorada

(Assinado digitalmente em 16/09/2025 11:24)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000484/2025-24

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2025** e o código de verificação: **ec156477a9**